



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA**

**1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no
auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".**



**TC-005272.989.23-7
Estadual**

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 26-06-2024

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, o E. Plenário, após as sustentações orais do Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes e da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, à vista do que consta do processo e das peças acessórias, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, tendo presentes as conclusões, discussão e votação da matéria, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do Governador do Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2023, com ressalvas e recomendações, constantes do voto e das notas taquigráficas mencionados.

As sustentações orais e manifestações, exaradas na oportunidade, constarão na íntegra das **respectivas notas taquigráficas**, inseridas ao correspondente processo eletrônico.

**PRESIDENTE – CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
PROCURADORA–GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA
FORMOSO DELSIN MATUCK FERES
PROCURADOR–CHEFE DA FAZENDA DO ESTADO DENIS DELA VEDOVA
GOMES**

- Nota de Decisão, Relatório e minuta de Parecer, Voto e Notas Taquigráficas juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Conselheiro Robson Marinho para publicar o parecer, juntando-o ao processo, na forma do artigo 191 do Regimento Interno, e o que mais determinar, aguardando-se o trânsito em julgado.
- Certificado o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência, para encaminhamento dos autos, em mídia digital, à Assembleia Legislativa do Estado, para o fim previsto no inciso VI do artigo 20 da Constituição do Estado.

SDG-1, em 27 de junho de 2024

SDG-1/ESBP